



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau
Biênio 2024/2026

Ata de reunião n. 1/2025

1. Informações da reunião

Data: 25/06/2025

Hora: 16h30

Tipo: ordinária

Formato: virtual

Plataforma: Meet

2. Participantes

Integrantes do Comitê

Servidora Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (vice-coordenadora)

Denize Mota

Servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud)

Fabiano dos Santos

Servidora indicada pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão

Ariene Virgínia Duarte da Costa

Servidora indicada pelo Desembargador Presidente

Ana Paula Cury Haddad Pontes de Miranda Vidal

Convidados(as)

Servidora assessora do Desembargador Presidente

Juliana Martins

Ausências justificadas

Atribuição	Nome	Motivo
Desembargador Presidente (coordenador)	Exmo. Sr. Valdir Florindo	Outros compromissos institucionais
Servidora com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicada pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão	Renata de Souza Santos	Férias
Colaboradora terceirizada indicada pelo respectivo Sindicato	Fabíola Santos Lucena	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. Pauta

Item	Assunto
I	Apresentação e discussão de documento compilando o fluxo do procedimento a ser adotado para notícias de assédio
II	Canais de recebimento da notícia
III	Acolhimento
IV	Recomendações dos pareceres
V	Acolhimento em caso de assédio sexual

4. Breve relato

A reunião foi conduzida pela servidora Ana Paula, e iniciou com as boas-vindas e apresentação de cada membro na nova composição do comitê. Esclareceu que a servidora Juliana Martins participa dessa reunião representando o Desembargador Presidente. Na sequência, foi iniciado o debate dos assuntos da pauta.

I. Apresentação e discussão de documento compilando o fluxo do procedimento a ser adotado para notícias de assédio

Foi discutido o fluxo de trabalho para o tratamento de notícias de assédio, com o objetivo de melhor esclarecer as etapas e as providências a serem adotadas. Destacou-se a importância da padronização do procedimento para todos os casos.

II. Canais de recebimento da notícia

Ficou acordado entre os membros do Comitê que todas as notícias de assédio devem ser centralizadas na Ouvidoria, independentemente do canal de recebimento. Ainda que a denúncia não seja formalizada, a notícia deve ser encaminhada à Ouvidoria para fins de controle e estatística, com o preenchimento do formulário específico, na forma dos artigos 10 e 11 do Ato GP nº 21/2024.

Caso um membro do Comitê receba uma notícia não registrada, deverá comunicar à Presidência para que haja correção do fluxo. Essa centralização é crucial para gerar dados estatísticos sobre os casos de assédio. Tal prática possibilita a identificação de temas recorrentes e, consequentemente, a implementação de medidas preventivas e elaboração de capacitações.

Além disso, foi ressaltada a importância da centralização dos dados na Ouvidoria para possibilitar o levantamento de outras informações relevantes para as estatísticas, como: gênero, unidade onde se deu a ocorrência, etc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

III. Acolhimento

Foi estabelecido que o acolhimento, embora deva ser realizado por algum membro do comitê, poderá ser delegado para algum(a) servidor(a) da SGP.

Durante o acolhimento, é fundamental informar ao(à) noticiante que, ao decidir prosseguir com a denúncia, ele(a) passará a ser “participante” do Proad, já que é garantido o sigilo, sendo vedado o anonimato, nos termos do artigo 12 do Ato GP nº 21/2024.

Frisou-se que a vítima tem a possibilidade de indicar testemunhas, mas elas possuem liberdade de escolha se desejam, ou não, participar do processo.

Ainda, foi destacado que o(a) noticiante deve ser orientado(a) a reunir provas (e-mails, bilhetes, entre outros) para possibilitar a adoção de ações específicas ao combate.

Por outro lado, o(a) acusado(a) somente será comunicado(a) sobre o processo caso haja elementos de prova contundentes (artigos 17 e 19 do Ato GP nº 21/2024) ou mediante solicitação expressa do(a) noticiante.

Salientou-se que, medidas específicas, tais como visitas às unidades, somente serão adotadas na presença de evidências do assédio. Ademais, caso o(a) noticiante seja terceirizado(a), o acompanhamento do processo por parte do(a) noticiante poderá ser realizado por meio diverso ao Proad, via e-mail ou contato telefônico com a Presidência.

Ressaltou-se a necessidade de promover capacitação para os(as) servidores(as) envolvidos(as) no acolhimento. Foi destacado que a Resolução CNJ nº 351/2020 prevê atendimento por equipe multidisciplinar, incluindo, necessariamente, psicólogos(as).

Com o objetivo de aprofundar a discussão sobre o tema, será agendada uma reunião entre a Dra. Laura Benda, coordenadora do Comitê de Assédio no 1º Grau e a Secretaria de Saúde. Os(as) integrantes do comitê de assédio do 2º Grau se disponibilizaram a participar. Essa reunião conjunta será importante para que o fluxo seja bem alinhado.

IV. Recomendações dos pareceres

O Comitê discutiu sobre algumas medidas periódicas a serem implementadas com o apoio da EJUD2 e da Secom, para promover capacitações e divulgar de modo recorrente a cartilha de assédio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

V. Acolhimento em caso de assédio sexual

Foi deliberada a necessidade de especial atenção para que, nos casos de assédio sexual contra uma mulher, o acolhimento seja feito por outra mulher.

Dentre outras questões discutidas sugeriu-se que:

- no curso de capacitação de gestores(as) que será ministrado pela Dra. Laura Benda, sejam incluídos(as) os(as) integrantes do Comitê de 2º Grau;
- haja contato para troca de experiências com o CNJ sobre prática restaurativa e com o TRT-5 (Bahia), que possui uma agenda de ações itinerantes, com visitas às unidades;
- ocorra a prática de ações conjuntas, envolvendo os Comitês de Assédio do 1º e 2º Graus, o Comitê de Equidade e Diversidade e a Secretaria de Saúde.

5. Deliberações

Após exposição e discussão dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Marcar a reunião com a Secretaria de Saúde	Ariene da Costa
Verificar a viabilidade de participação do Comitê no curso a ser ministrado pela Dra. Laura Benda, a convite da EJUD2	Ariene da Costa
Fazer contato com o TRT-5 para buscar informações de como implementaram as ações com visitas periódicas às unidades e com o CNJ sobre a capacitação de práticas restaurativas	Juliana Martins
Fazer contato com a Ouvidoria para verificar se já há controle estatístico dos casos de assédio	Juliana Martins

6. Próxima reunião

Data: a ser oportunamente marcada.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.